



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017**

Dispõe sobre os critérios de utilização dos recursos do PROAP para aquisição de passagens a membros externos nas bancas de defesa de dissertação e tese no Programa de Pós-Graduação em Educação.

Considerando:

- a) as restrições orçamentárias impostas às universidades federais e que os recursos do PROAP;
- b) a necessidade do PPGED investir na participação de professores e estudantes em eventos científicos;
- c) os recursos do PROAP tem sido destinado quase exclusivamente para a aquisição de passagens e diárias para as Bancas de defesa;

O Colegiado do PPGED, na reunião ordinária realizada no dia 27/06/2017, **deliberou que:**

1. A participação de examinadores externos em bancas de mestrado e doutorado, e dos respectivos exames de qualificação, que provenham de localidades distantes do Estado do Pará, de modo a depender de pagamento de custos de transporte aéreo, deverá ocorrer preferencialmente à distância, por videoconferência;
2. O financiamento de passagens para a participação presencial de examinadores externos em bancas de defesa de dissertação e tese no âmbito do PPGED, quando necessário, deve se limitar a 1 (um) membro e ao valor de referência de até R\$ 1.000,00 (mil reais);
3. Não há qualquer impedimento à participação presencial de examinadores externos nas bancas se não implicar em custos ao Programa;
4. É vedado aos mestrandos e doutorandos custearem a viagem de seus examinadores;
5. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14/07/2017.

**Profª Drª Vera Lúcia Jacob Chaves**  
Vice-Coordenadora e no exercício da coordenação do PPGED/UFPA  
Portaria n. 2444/2016